



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº , DE 2016 - CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 29, de 2016-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 158.975.117,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Autor: PODER EXECUTIVO
Relator: Deputado CLEBER VERDE

I. RELATÓRIO

II.1 PROPOSTA ORIGINAL

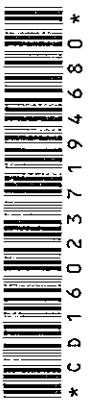
O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 549, de 2016-CN, na origem, o Projeto de Lei nº 29, de 2016-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 76.475.117,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Projeto promove suplementações nos Ministérios da Justiça e da Defesa, mediante cancelamentos nos Ministérios da Justiça, da Defesa e das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, conforme resumo que segue:

Valores em R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Justiça	30.045.492	16.145.492
Ministério da Defesa	46.429.625	46.429.625
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos	-	13.900.000
Total	76.475.117	76.475.117

Por meio da Exposição de Motivos (EM nº 00274/2016 MP) que acompanha o Projeto, o Executivo informa que as suplementações no âmbito do Ministério da Justiça são para “a continuidade da implantação do Memorial da Anistia Política do Brasil, na Administração direta; o atendimento de despesas administrativas e a adequação de instalações, no âmbito do Arquivo Nacional; o processamento e a arrecadação de multas, por meio do envio de notificações de autuação e penalidade e atendimento de convênio





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no Departamento de Polícia Rodoviária Federal; o atendimento de projetos em diferentes áreas de direitos difusos, no Fundo de Defesa de Direitos Difusos; e a execução de políticas de alternativas penais e reintegração social nos Estados, no Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN”.

Na Exposição de Motivos, é esclarecido que as suplementações no Ministério da Defesa são para “o cumprimento de etapas contratuais relativas ao cronograma físico-financeiro do Projeto de Modernização da Frota de Aeronaves AM-X (Projeto A-1M), no Comando da Aeronáutica; a recomposição de despesas e estoques que foram utilizados na pronta resposta do Exército na operação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), no Município de Natal (Operação Potiguar), no Estado do Rio Grande do Norte, o atendimento de despesas com concessionárias de serviços públicos e a aquisição de munições, cujo estoque está muito aquém das reais necessidades, no que diz respeito ao Comando do Exército; o aprestamento dos meios navais, por intermédio da recomposição de estoques para manutenção dos navios, a contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, gás, cópias reprográficas e aquisição de material necessário ao desempenho das suas atividades, no Comando da Marinha”.

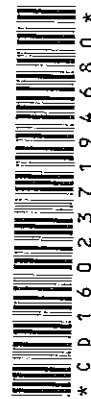
O Poder Executivo informa que a presente proposta decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do ano, inclusive em relação à emenda do Deputado Izalci, cuja programação é objeto de cancelamento, conforme solicitado no Ofício nº 632/2016, do parlamentar.

O crédito é aberto, no caso do Ministério da Justiça, a órgão transformado pela Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, convertida na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de modificações da reorganização administrativa.

A propósito do que dispõe o § 4º do art. 42 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, esclarece o Executivo que, “do ponto de vista fiscal, as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, considerando que a execução das respectivas despesas fica condicionada ao montante global dos limites de movimentação e empenho, previstos no art. 7º e no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelece o § 13 do art. 55 dessa Lei. Ademais, a referida abertura não altera o montante das despesas primárias discricionárias aprovadas para este exercício”.

II.2 MENSAGEM MODIFICATIVA

Em 17 de novembro de 2016, o Presidente da República encaminhou, por meio da Mensagem nº 614, de 2016, proposta de modificação do Projeto de Lei nº 29, de 2016-CN, para incluir acréscimo de R\$ 82.500.000,00 (oitenta e dois milhões e quinhentos mil reais) na programação do Comando da Aeronáutica, fazendo com que o Projeto de Lei passasse a totalizar R\$ 158.975.117,00 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e setenta e cinco mil, cento e dezessete reais), mediante utilização de recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

A suplementação é destinada à ação 2048 – Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico, com justificativa constante da Mensagem de que os recursos são necessários para “suportar os custos com Suprimento e Manutenção de Aeronaves, em favor do Esforço Aéreo Brasileiro (horas de voo), evitando prejuízos operacionais no que concerne às atividades de transporte especial de autoridades, às missões logísticas e de busca e salvamento, bem como de Defesa Aérea”.

II. DAS EMENDAS

Ao Projeto, foram apresentadas duas emendas.

III. VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

A Emenda nº 00001, de autoria do Deputado Hildo Rocha, propõe inclusão de programação nova ao orçamento vigente, razão pela qual entendemos que não atende ao disposto no art. 41, da Lei nº 4320/64, e no art. 109, inciso III, alínea “a”, da Resolução nº 1/2006-CN.

Por esta razão somos pela **INADMISSIBILIDADE** da Emenda nº 00001, não cabendo manifestação quanto ao seu mérito.

Em relação à Emenda nº 00002, de autoria do Deputado Roberto Sales, entendemos que o cancelamento proposto prejudica o objetivo da proposição.

Quanto ao mérito do Projeto, entendemos que as alterações propostas no Projeto, incluindo o conteúdo da mensagem modificativa, contribuem para o alcance dos objetivos traçados no Plano Plurianual 2016-2019 e refletem a necessidade de ajuste manifestada pelos órgãos.

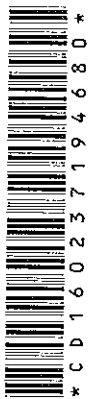
Após receber manifestação do Órgão, que pede para que seja desconsiderado o pedido de alteração no âmbito do FUNPEN, manifestamos pela rejeição da parte relativa a esta unidade orçamentária, no valor de R\$ 7.000.000,00.

Assim, fica a proposta de crédito suplementar totalizando o valor de R\$ 151.975.117,00 (cento e cinquenta e um milhões, novecentos e setenta e cinco mil, cento e dezessete reais).

Diante do exposto, somos pela **APROVAÇÃO PARCIAL** do PLN nº 29, de 2016-CN, com as alterações decorrentes da Mensagem nº 614, de 2016, exceto na parte relativa do FUNPEN, e pela **REJEIÇÃO** da Emenda nº 00002, conforme substitutivo anexo...

Sala da Comissão, em de de 2016.


Deputado **CLEBER VERDE**
Relator





PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 151.975.117,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 151.975.117,00 (cento e cinquenta e um milhões, novecentos e setenta e cinco mil, cento e dezessete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

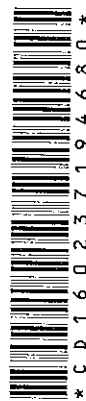
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, referente a Recursos Ordinários, no valor de R\$ 82.500.000,00 (oitenta e dois milhões e quinhentos mil reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 69.475.117,00 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e dezessete reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52111 Comando da Aeronáutica

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E G R M I F						VALOR
		S N P O U T	F D D D E					
2058	Defesa Nacional							86.423.940
ATIVIDADES								
05151	2058 2048	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico						82.500.000
05151	2058 2048 0001	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico - Nacional						82.500.000
		F	3	2	90	0	300	82.500.000
PROJETOS								
05151	2058 7072	Adequação, Revitalização e Modernização da Frota de Aeronaves AM-X (Projeto A-1M)						3.923.940
05151	2058 7072 0001	Adequação, Revitalização e Modernização da Frota de Aeronaves AM-X (Projeto A-1M) - Nacional						3.923.940
		F	4	2	90	0	100	3.923.940
TOTAL - FISCAL							86.423.940	
TOTAL - GERAL							86.423.940	

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52121 Comando do Exército

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E G R M I F						VALOR
		S N P O U T	F D D D E					
2058	Defesa Nacional							8.200.000
ATIVIDADES								
05153	2058 20XK	Logística Militar Terrestre						8.200.000
05153	2058 20XK 0001	Logística Militar Terrestre - Nacional						8.200.000
		F	3	2	90	0	100	8.200.000
2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							15.000.000
ATIVIDADES								
05122	2108 2000	Administração da Unidade						15.000.000
05122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						15.000.000
		F	3	2	90	0	100	10.953.858
		F	3	2	90	0	100	4.046.142
TOTAL - FISCAL							23.200.000	
TOTAL - GERAL							23.200.000	

ÓRGÃO: 30000 Ministério da Justiça
 UNIDADE: 30101 Ministério da Justiça - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S N P M I F S N P O U T F D D E						VALOR
		2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública					
ATIVIDADES								
14422	2081 8946	Promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política						133.006
14422	2081 8946 0001	Promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política - Nacional						133.006
		F	3	2	90	0	100	133.006
TOTAL - FISCAL								133.006
TOTAL - GERAL								133.006

ÓRGÃO: 30000 Ministério da Justiça
 UNIDADE: 30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S N P M I F S N P O U T F D D E						VALOR
		2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública					
ATIVIDADES								
06181	2081 2723	Policciamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais						1.832.036
06181	2081 2723 0001	Policciamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - Nacional						1.832.036
		F	3	2	90	0	174	1.832.036
2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça							3.154.252
ATIVIDADES								
06122	2112 2000	Administração da Unidade						3.154.252
06122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						3.154.252
		F	3	2	90	0	174	3.154.252
TOTAL - FISCAL								4.986.288
TOTAL - GERAL								4.986.288

ÓRGÃO: 30000 Ministério da Justiça
 UNIDADE: 30911 Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S N P M I F S N P O U T F D D E						VALOR
		2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública					
ATIVIDADES								
06181	2081 20IC	Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON						3.400.000
06181	2081 20IC 0001	Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON - Nacional						3.400.000
		F	3	2	30	0	100	1.947.795
		F	4	2	30	0	100	1.452.205
TOTAL - FISCAL								3.400.000
TOTAL - GERAL								3.400.000

ÓRGÃO: 30000 Ministério da Justiça
 UNIDADE: 30912 Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
		F	D		D		E	
2085	Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinser							626.198
ATIVIDADES								
14422	2085 20IE Política Pública sobre Drogas							626.198
14422	2085 20IE 0001 Política Pública sobre Drogas - Nacional							626.198
		F	3	2	90	0	100	626.198
TOTAL - FISCAL								626.198
TOTAL - GERAL								626.198

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52111 Comando da Aeronáutica

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
		F	D		D		E	
2058	Defesa Nacional							3.923.940
ATIVIDADES								
05572	2058 20XB Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial							3.923.940
05572	2058 20XB 0001 Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial - Nacional							3.923.940
		F	4	2	90	0	100	3.923.940
TOTAL - FISCAL								3.923.940
TOTAL - GERAL								3.923.940

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52121 Comando do Exército

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
		F	D		D		E	
2058	Defesa Nacional							23.200.000
ATIVIDADES								
05244	2058 20XH Realização de Ações de Cooperação do Exército							23.200.000
05244	2058 20XH 7000 Realização de Ações de Cooperação do Exército - Apoio às Ações de Combate e Erradicação do Aedes Aegypti - Nacional							23.200.000
		F	3	2	90	0	100	4.046.142
		F	3	2	90	0	100	19.153.858
TOTAL - FISCAL								23.200.000
TOTAL - GERAL								23.200.000

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52131 Comando da Marinha

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G H D	R P D	M O D	I O D	F O D	T U D	F T E	VALOR
2058	Defesa Nacional									15.017.579
ATIVIDADES										
05152	2058 20X0	Desenvolvimento Tecnológico da Marinha								6.499.149
05152	2058 20X0 0001	Desenvolvimento Tecnológico da Marinha - Nacional								6.499.149
		F	4	2	90	0	100			6.499.149
PROJETOS										
05152	2058 157M	Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)								2.166.077
05152	2058 157M 0001	Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) - Nacional								2.166.077
		F	4	2	90	0	100			2.166.077
05152	2058 157N	Adequação da Brigada Anfíbia de Fuzileiros Navais - PROBANT								6.352.353
05152	2058 157N 0001	Adequação da Brigada Anfíbia de Fuzileiros Navais - PROBANT - Nacional								6.352.353
		F	4	2	90	0	100			5.552.353
		F	3	2	90	0	100			800.000
2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa									4.288.106
PROJETOS										
05482	2108 15F1	Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares								4.288.106
05482	2108 15F1 0001	Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional								4.288.106
		F	4	2	90	0	100			4.288.106
TOTAL - FISCAL										19.305.685
TOTAL - GERAL										19.305.685